

Prezado(s) Cliente(s):

Circular 01 / 2016

Abaixo, informamos as Tabelas de Contribuição Previdenciária, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 01/16., DOU de 11.01.2016, com vigência a partir de 01.01.2016.:

\*\*\*\*\*

**TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**  
**Empregados/Doméstico/Avulso**  
**Vigência à partir de 01.01.2016.**

Salário de Contribuição – R\$	%
000,00 à 1.556,94	8,00%
1.556,95 à 2.594,92	9,00%
2.594,93 à 5.189,82	11,00%

**Limite Máximo de desconto(5.189,82 X 11%)R\$ 570,88**

**Salário Família de R\$ 000,00 à R\$ 806,80 = R\$ 41,37**

**Salário Família de R\$ 806,81 à R\$ 1.212,64 = R\$ 29,16**

**Tabela de contribuição para segurados contribuinte individual e facultativo para pagamento de remuneração a partir de 01.01.2016.**

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA P/RECOLHIMENTO INSS
De R\$ 880,00 (Valor Mínimo)	20,00%
De R\$ 5.189,82 (Valor Máximo)	20,00%

**AUTONOMOS: RETENÇÃO DE 11% + 20% CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA**

\*\*\*\*\*

**TABELA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

Vigência à partir de 01.04.2015.		
Base de Calculo	%	Dedução
0.000,00 à 1.903,98	Isento	Isento
1.903,99 à 2.826,65	07,50%	142,80
2.826,66 à 3.751,05	15,00%	354,80
3.751,06 à 4.664,68	22,50%	636,13
Acima de 4.664,68	27,50%	869,36
Dedução por Dependente R\$ 189,59		
Para base de calculo, descontar além dos dependentes, o inss e pensão alimentícia judicial.		

\*\*\*\*\*

**12.01.2016.**

**IPJ SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S**